



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA ANTÔNIA ISELDA KRAISIG DEZENGRINI LTDA. –
EPP
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5003055-92.2022.8.21.0016 –
Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR nº 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5003055-92.2022.8.21.0016, requerida pela sociedade empresária ANTÔNIA ISELDA KRAISIG DEZENGRINI LTDA. – EPP., perante a Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa, declarou encerrada a lista de presenças às 14:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (**Evento 87 dos autos**) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 11/10/2023 (Edição nº 10047700918). Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Sra. Graciele Pelizzaro Pereira, inscrita na OAB/RS nº 60.341, representante do credor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas - Sicredi das Culturas RS/MG, como secretária, a quem incumbe a leitura da ata ao final dos trabalhos. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Rafael Ugalde dos Santos (OAB/RS 55.781).

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial solicitou aos representantes dos credores Banco do Estado do Rio Grande do Sul e da Caixa Econômica Federal, que permaneçam até o final da Assembleia a fim de assinarem eletronicamente a ata em atenção ao disposto no §7º do art. 37 da LRF.

Ademais, destacou o presidente da Assembleia a ocorrência de duas cessões de créditos, de VICATO ALIMENTOS LTDA. e COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE para LV PATZ REPRESENTAÇÕES, noticiadas nos **Eventos 207, 208 e 209** dos autos, respectivamente. Tendo em vista o tempestivo envio de procuração pelo representante da cessionária (Dante Trindade), este se faz presente no conclave de hoje e será considerado para fins de quórum de instalação e votação.



Feitos os esclarecimentos iniciais, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença de todos e informou aos presentes que o conclave estava sendo transmitido ao vivo através da plataforma YouTube, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial naquela plataforma.

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia-geral de credores, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 96,65% dos créditos da classe III (credores quirografários). Não foi registrada a presença de credores enquadrados na classe I (trabalhistas e equiparados). Não há credores relacionados nas classes II (credores titulares de garantia real) e IV (credores enquadrados como ME/EPP) na presente Recuperação Judicial.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e da necessidade de suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 60 (sessenta) dias, até o dia 09/02/2024, data que melhor se adequa às agendas da Recuperanda e da Administração Judicial.

Ademais, manifestou interesse em apresentar um novo Plano de Recuperação, comprometendo-se a apresentá-lo nos autos no prazo de 15 (quinze) dias anteriores à retomada dos trabalhos.

A Administração Judicial ressaltou à Recuperanda e aos credores presentes que a suspensão do conclave deve estar de acordo com o que determina o art. 56, § 9º, da LRF, o qual determina que a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada e à forma de votação.

Pela representante da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas - Sicredi das Culturas RS/MG, Sra. Graciele Pereira, foi questionado o motivo para a suspensão dos trabalhos. Em resposta, o representante da Recuperanda informou que a suspensão requerida tem o condão de aprofundar as negociações com os credores.

Ato contínuo, via chat, a representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Sra. Elisangela Boscaini, requereu fosse o novo Plano de Recuperação aportado aos autos em pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à retomada dos trabalhos, para fins de melhor analisar as condições propostas no modificativo.

Em resposta, o representante da Recuperanda se comprometeu a apresentar o novo Plano no prazo de 20 (vinte) dias da retomada dos trabalhos assembleares.

O representante da Administração Judicial questionou aos credores se haveria oposição quanto à continuidade no dia 09/02/2024, pelo que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL, por sua



representante Sra. Denice Maria Nedel, solicitou a suspensão dos trabalhos por alguns minutos para que pudesse avaliar internamente a proposta.

Assim, foi o conclave suspenso por 5 (cinco) minutos.

Retomados os trabalhos, foi consignado pela representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a impossibilidade de voto favorável se a data proposta superar o prazo de 60 (sessenta) dias da instalação.

Nesse sentido, o Presidente do conclave destacou que, dentro do prazo requerido, a Administração Judicial não teria agenda para retomar os presentes trabalhos.

Pela representante do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Sra. Denice Maria Nedel, foi solicitada a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Não havendo outras questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 77% e rejeitado por 23% dos créditos presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 09/02/2024, às 14h, através da mesma plataforma virtual.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Luiz Renato Barreto Gomes
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Graciele Pelizzaro Pereira
Secretária

Rafael Ugalde dos Santos
Representante da Recuperanda

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166



Classe III

**BANCO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**
Denice Maria Nedel

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Cristiane Gaio

Curitiba
Rua Comendador Araujo, 499
10º andar • Batel
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505
Koerich Beiramar Office • Centro
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo
Rua Independência, 800
4º andar • 99010-041
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510
Trend Offices • Praia de Belas
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • www.brizolaejapur.com.br

Ata 2ª Convocação - Antonia Iselda.pdf

Documento número #6debfe3f-1d22-4c02-babc-7177b0484c90

Hash do documento original (SHA256): ceef1b55f43421bf0225350b2010567217b47c915904ea1cae9f88bc548a9f60

Assinaturas



Graciele Pelizzaro Pereira

CPF: 943.022.270-87

Assinou para aprovar em 28 nov 2023 às 14:39:58



Rafael Ugalde dos Santos

CPF: 939.770.690-04

Assinou para aprovar em 28 nov 2023 às 14:39:59



Luiz Renato Barreto

CPF: 071.041.959-71

Assinou em 28 nov 2023 às 14:42:41



CRISTIANE GAIO

CPF: 000.929.090-78

Assinou para aprovar em 28 nov 2023 às 14:40:04



denice maria nedel

CPF: 450.575.400-68

Assinou para aprovar em 28 nov 2023 às 14:40:30

Log

- | | |
|-----------------------|--|
| 28 nov 2023, 14:37:31 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número 6debfe3f-1d22-4c02-babc-7177b0484c90. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2023 (14:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 28 nov 2023, 14:38:45 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2023 (14:37). |
| 28 nov 2023, 14:38:45 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: pp.graci@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. |

28 nov 2023, 14:38:45	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ugalde.santos@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2023, 14:38:45	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato Barreto.
28 nov 2023, 14:38:45	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: cristiane.gaio@caixa.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2023, 14:38:45	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: denice_nedel@banrisul.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 nov 2023, 14:39:58	Graciele Pelizzaro Pereira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail pp.graci@gmail.com. CPF informado: 943.022.270-87. IP: 189.26.165.205. Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2023, 14:40:00	Rafael Ugalde dos Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail ugalde.santos@gmail.com. CPF informado: 939.770.690-04. IP: 189.26.163.83. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.3936744 e longitude -53.9092251. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2023, 14:40:04	CRISTIANE GAIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiane.gaio@caixa.gov.br. CPF informado: 000.929.090-78. IP: 200.201.163.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.388996 e longitude -53.920869. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2023, 14:40:30	denice maria nedel assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail denice_nedel@banrisul.com.br. CPF informado: 450.575.400-68. IP: 201.55.240.183. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0744704 e longitude -51.2131072. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2023, 14:42:41	Luiz Renato Barreto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizrenato@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 071.041.959-71. IP: 161.22.58.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.46734 e longitude -48.410841. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
28 nov 2023, 14:42:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6debfe3f-1d22-4c02-babc-7177b0484c90.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6debfe3f-1d22-4c02-babc-7177b0484c90, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.